



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 157, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**Autorizar a abertura de processo administrativo de licitação com a finalidade de contratar serviços de manutenção preventiva e corretiva em ares-condicionados dá outras providências.**

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o teor do memorando de nº 18/2024- Gestão de contratos solicitando a abertura de processo licitatório para manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados;

**CONSIDERANDO** a deliberação da oitava reunião de Diretoria ocorrida em 27 de maio de 2024.

**DECIDEM:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a abertura de processo administrativo, para que a Comissão, designada por portaria, elabore o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos com a finalidade de contratar serviços de manutenção preventiva e corretiva em ares-condicionados do Coren-PB.

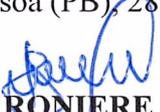
**Art. 2º SUBMETER**, ao Plenário do Coren-PB, o processo administrativo para análise e deliberação em relação aos instrumentos indicados no artigo 1º desta decisão normativa.

**Art. 3º** Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do Coren-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria.

**Art. 4º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 28 de maio de 2024.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
**THIAGO RONIÉRE DA SILVA**  
COREN-PB nº 144749-ENF  
Secretário do COREN-PB